OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO DIREITO BRASILEIRO: FUNDAMENTOS, INCIDÊNCIA E DESAFIOS ATUAIS

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Luana Morais De Oliveira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

Introdução

No Brasil, o sistema de seguridade social tem como um de seus pilares o financiamento por meio de contribuições sociais, conhecidas como obrigações previdenciárias. Elas são essenciais para a manutenção de benefícios como aposentadorias, pensões e auxílios, e estão previstas na Constituição de 1988 como parte do compromisso do Estado com a proteção social.
Entretanto, quem lida com essas obrigações — seja pessoa física ou jurídica — sabe que cumpri-las não é uma tarefa simples. A legislação muda com frequência, as regras são técnicas e, muitas vezes, difíceis de interpretar. Além disso, o avanço de ferramentas digitais, como o eSocial, trouxe novos desafios e exigiu adaptações por parte dos contribuintes.
Neste artigo, propomos uma reflexão sobre como essas obrigações funcionam, quem são os envolvidos nesse processo e quais os principais problemas enfrentados na prática. A ideia é oferecer uma visão clara e atualizada do tema, sem perder de vista sua relevância social.

Objetivo

O objetivo principal deste estudo é compreender como se estruturam as obrigações previdenciárias no Brasil, desde seus fundamentos legais até os entraves práticos enfrentados por quem deve cumpri-las.
Entre os objetivos específicos, destacam-se:
• Apontar as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam as contribuições previdenciárias;
• Esclarecer quem são os sujeitos obrigados a contribuir e quais são suas responsabilidades;
• Refletir sobre os principais desafios e gargalos que dificultam o cumprimento dessas obrigações no dia a dia.

Material e Métodos

Para atingir os objetivos estabelecidos, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, fundamentada em uma análise profunda de fontes bibliográficas e documentais. A Constituição Federal, a Lei nº 8.212/1991 (que regula a Seguridade Social) e o Código Tributário Nacional foram consultadas para compreender os aspectos normativos das obrigações previdenciárias. Além disso, doutrinas especializadas foram analisadas para fornecer uma visão crítica e contextualizada sobre o tema. A pesquisa também incluiu uma revisão das decisões jurisprudenciais mais recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), publicadas entre 2015 e

2024, com o intuito de identificar os posicionamentos das cortes superiores sobre questões essenciais do direito previdenciário. A escolha por fontes oficiais, como a legislação vigente e as publicações judiciais, além de textos acadêmicos reconhecidos, garantiu a relevância e a confiabilidade dos dados, contribuindo para a profundidade e atualidade da análise

Resultados e Discussão

As obrigações previdenciárias no Brasil estão divididas em dois grupos principais: as de natureza principal, que envolvem o recolhimento efetivo das contribuições, e as acessórias, que dizem respeito à prestação de informações, declarações e registros junto aos órgãos responsáveis. Em ambos os casos, é fundamental que o contribuinte esteja em dia, sob pena de multas e sanções.

Os sujeitos dessas obrigações são diversos. Há os empregadores, que recolhem sobre a folha de pagamento; os trabalhadores autônomos, que contribuem diretamente; e os empregados, que têm descontado um percentual do salário. A legislação procura dar conta dessa diversidade, mas acaba se tornando excessivamente complexa e, muitas vezes, confusa.

Com a implantação do eSocial e da DCTFWeb, a digitalização trouxe mais controle e transparência ao sistema. Por outro lado, muitas empresas — especialmente as de pequeno porte — têm enfrentado dificuldades de adaptação, por falta de estrutura ou de conhecimento técnico.

A jurisprudência também tem evoluído. O STF, por exemplo, já decidiu que não incide contribuição previdenciária sobre verbas de natureza indenizatória, como o aviso-prévio indenizado. Esse tipo de posicionamento judicial ajuda a dar mais segurança jurídica, mas exige atenção constante dos operadores do direito.

Conclusão

Cumprir corretamente as obrigações previdenciárias vai além de uma exigência legal — trata-se de uma contribuição direta para o funcionamento da seguridade social. No entanto, como visto ao longo deste trabalho, o sistema ainda enfrenta problemas estruturais: a legislação é extensa e pouco acessível, a burocracia é pesada, e as mudanças constantes geram insegurança.

Apesar dos avanços tecnológicos e da atuação do Judiciário na interpretação da norma, ainda é preciso investir em educação fiscal, simplificação de processos e fiscalização justa. Somente assim será possível garantir que as contribuições sejam recolhidas de forma eficiente, sem sobrecarregar os contribuintes nem comprometer o equilíbrio do sistema. Ao final, todos ganham: o Estado, que arrecada; o trabalhador, que é protegido; e a sociedade, que conta com uma rede de proteção mais forte.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1991.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Jurisprudência – Repercussão Geral e Temas Previdenciários. Disponível em: https://www.stf.jus.br. Acesso em: 05 mai. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Jurisprudência Previdenciária. Disponível em: https://www.stj.jus.br. Acesso em: 05 mai. 2025.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito da Seguridade Social*. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2023.